
RESOLUÇÃO Nº 235/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Michelini, Nº 3957 – Praia de Camburi– Vitória- ES.

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011 - 2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

Considerando a Portaria GM/MS no 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefiniu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo do útero e prevê a habilitação dos laboratórios de citopatologia em tipo I e tipo II.

Considerando a Resolução n.053/2014 – CIB/SUS-ES, que apresenta a classificação dos laboratórios de citopatologia de colo uterino que prestam atendimento ao Sistema único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo, em Laboratório tipo I e tipo II.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos laboratórios, a saber:

- a) CITOPREV – Laboratório de Citopatologia Ltda, prestando serviço para Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, sob responsabilidade do gestor estadual.
- b) Laboratório Ferrari, no município de Linhares, sob gestão municipal.
- c) Laboratório Raasch e Raasch, no município de Linhares, sob gestão municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de setembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde